



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 078/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 047/2016
CONTRATO Nº 033/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 08

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, nº 2235, apto 1202, bairro Marco – Belém/PA, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG nº. 9183D-CREA-PA, e, de outro lado a empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sociedade empresária, com sede na Rodovia BR 316, km 05 s/n – Posto PDV, Classic prédio Central 2º andar sala 03 Bairro Águas Lindas, Ananindeua - Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.423.661/0001-18 neste ato, representada pelo senhor **LUIS ASSUNÇÃO VALE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1809930- SSP/PA, CPF 301.546.182-68, residente e domiciliado na Alameda Alexandra, nº 30A Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafada, firmado em 23 de junho de 2016, para **Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica na Rua Ayrton Senna, Rua da Paz e Via de Ligação (Rua Santa Luzia/Rua 28 de Agosto (Nova Canaã), Rua Dr. Ozório, Via de Ligação (Rua São Pedro e Rua do Campo), Confluência 01 – (Passagem Fé em Deus) e Confluência 02 – (Passagem União), localizadas no Conjunto Nova Esperança e Conjunto 28 de Agosto, bairro do 40 Horas, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 23 de Dezembro de 2020 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 23 de junho de 2021, e o prazo de execução é de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 583/2020, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 033/2016, e termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 21 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
LUIS ASSUNÇÃO VALE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF